

**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafo de Lei n.º 003/99.

" Autoriza a Contratação de Pessoal sem Concurso Público, por tempo determinado e determina outras providências ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o seu Presidente **Promulga** a seguinte Lei:

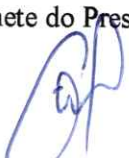
Art. 1.º Fica autorizado o Chefe do Legislativo Municipal de Lagoa da Confusão - To., a contratar pessoal sem Concurso Público, por prazo determinado de onze (11) meses.

Art. 2.º A autorização em questão, abrange um total de 03 (três) funcionários, que de acordo com o artigo 2º da Medida Provisória nº 002/99, são imprescindíveis para a Administração desta Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei terá validade de onze (11) meses, sendo de 1.º de fevereiro até 31 de dezembro de 1.999.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de fevereiro de 1.999, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-To., aos 24 dias do mês de fevereiro de 1.999.

  
Vereador Gesion Rodrigues Coelho  
-Presidente-

**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafo de Lei n.º 003/99.

" Autoriza a Contratação de Pessoal sem Concurso Público, por tempo determinado e determina outras providências ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o seu Presidente **Promulga** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Chefe do Legislativo Municipal de Lagoa da Confusão - To., a contratar pessoal sem Concurso Público, por prazo determinado de onze (11) meses.

Art. 2.º A autorização em questão, abrange um total de 03 (três) funcionários, que de acordo com o artigo 2º da Medida Provisória nº 002/99, são imprescindíveis para a Administração desta Câmara Municipal.

Art. 3.º Esta Lei terá validade de onze (11) meses, sendo de 1.º de fevereiro até 31 de dezembro de 1.999.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de fevereiro de 1.999, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-To., aos 24 dias do mês de fevereiro de 1.999.



Vereador ~~Gesion Rodrigues Coelho~~  
-Presidente-